



## A COLETA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS NO ÂMBITO DA INTERNET POR MEIO DE FONTES ABERTAS

Congresso Internacional de Direito e Tecnologia, 1ª edição, de 10/05/2021 a 13/05/2021

ISBN dos Anais: 978-65-89908-05-0

**NETO; Humberto Goulart**<sup>1</sup>

### RESUMO

O desenvolvimento tecnológico trouxe uma série de mudanças para a sociedade, sendo que no contexto social pode-se elencar o elevado nível de imersão dos indivíduos em redes sociais e aplicações cibernéticas. Assim, formulou-se o problema: É possível a coleta de elementos probatórios na internet por meio de fontes abertas? O método de pesquisa utilizado foi o dedutivo. A pesquisa é aplicada, com objetivo exploratório-explicativo, de abordagem qualitativa e procedimento bibliográfico. O objetivo geral é demonstrar que dados e informações compartilhados no âmbito da internet podem ser utilizados como elementos probatórios aptos a produzirem efeitos processuais. Formulou-se uma hipótese que foi confirmada. A pesquisa justifica-se haja vista a alta conectividade da sociedade atual. No âmbito penal, a investigação policial visa a obtenção de elementos probatórios a fim de se apurar fatos relativos a delitos ocorridos. No caso, diante de uma sociedade cada vez mais imersa em um contexto tecnológico e interconectado, a coleta de dados por meio de fontes abertas revela-se um fértil campo para a obtenção de elementos probatórios. As fontes abertas são elencadas como todas aquelas que são de livre acesso na internet, não havendo a necessidade de credenciamento para a sua obtenção, ou seja, autorização especial para acessá-la, seja ela judicial ou administrativa. Sendo assim, no âmbito investigatório, a obtenção de meios de prova em fontes abertas se desvela uma importante ferramenta para formação do convencimento da autoridade policial, sem embargo por evidente, de sua posterior submissão ao contraditório e ampla defesa no âmbito judicial.

**PALAVRAS-CHAVE:** Investigação policial, Fontes abertas, Meios de prova

<sup>1</sup> --, hgoulartneto@gmail.com